



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB;


**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 866ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 9 de setembro de 2021.

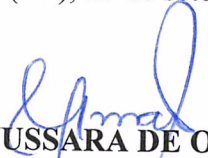
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar as inscrições definitivas, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição e os registro de responsabilidade técnica que constam às fls. 55 a 63 do processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB